



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 975/2017.

“Cria cargo em Comissão e tomam outras providencias.”

A Câmara Municipal de Chácara –MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Chácara- MG o cargo em Comissão de Mecânico, com uma vaga, com vencimento mensal de R\$2700,00 (dois mil e setecentos reais), carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nível escolar Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área.

Parágrafo único: São as seguintes atribuições laborativas do cargo ora criado no caput desse artigo, a saber:

- I. Executa a desmontagem, recuperação, troca e montagem de componentes mecânicos não complexos de veículos movidos a óleo diesel, gasolina ou álcool;
- II. Executa a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas, pastilhas, lonas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível, sistemas de lubrificação (filtros, óleo e componentes simples) e de arrefecimento, sistema de transmissão (embreagem e outros componentes simples), sistema hidráulica (mangueiras e componentes simples), sistema elétrico (fusíveis, lâmpadas e componentes simples) e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular;
- III. Desmonta total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outros utensílios, para consertar ou substituir a peça defeituosa, enviando conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para complementar a manutenção do veículo;
- IV. Lubrifica pontos determinados das partes móveis, utilizando óleo, graxas e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento;
- V. Realiza manutenção preventiva e corretiva;
- VI. Exerce ainda outras atividades correlatas as suas atividades.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 2º - Observado o disposto no artigo anterior, o Anexo I de que trata o Art. 22, da Lei nº 479 de 07 de julho de 1997, com suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“ANEXO I”

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VALOR
01 (um)	MECÂNICO	R\$2700,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação desse cargo, correrão por conta, de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de Setembro de 2017.

Emerson Damiano Duque

EMERSON DAMIÃO DUQUE

Prefeito Municipal de Chácara

Emerson Damiano Duque
Prefeito Municipal

Matheus Fernandes de Oliveira

MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Matheus Fernandes de Oliveira
CHEFE DE GABINETE
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG